

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/06/2023 | Edição: 106 | Seção: 1 | Página: 289

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência de Laboratórios de Saúde Pública

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.983, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A Gerente de Laboratórios de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138 aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 390, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Habilitar na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) o(s) laboratório(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º A presente habilitação terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º O(s) escopo(s) habilitado(s) são(erão) publicado(s) no portal eletrônico da ANVISA: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/laboratorios>.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELA COSTA ARAÚJO

ANEXO

ASSUNTO PETIÇÃO EXPEDIENTE

RAZÃO SOCIAL CNPJ

CÓD. REBLAS

ENDEREÇO CIDADE UF



70675- REBLAS - Habilitação Inicial de Laboratório Analítico. 0466222/23-8

LGQ Laboratório para Garantia de Qualidade. 10.339.192/0001-19

182

Avenida Antônio Silva Barbieri, 1212 - Guanabara. Francisco Beltrão/PR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.